DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 17 de abril de 2026 | Ano V | Edição nº 883A



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.995/2026
DE 14 DE ABRIL DE 2026

"ISENTA OS CANDIDATOS QUE ESPECIFICA DO PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS E PROCESSOS SELETIVOS EM ÓRGÃOS OU ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL."

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São isentos do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos e processos seletivos promovidos por órgãos ou entidades da Administração Pública direta e indireta, de qualquer dos Poderes do Município de Pilar do Sul:

I – os candidatos que pertençam à família de baixa renda e estejam inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico;

II – os candidatos doadores de medula óssea cadastrados em entidades reconhecidas pelo Ministério da Saúde ou no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea – REDOME;

III – os candidatos doadores regulares de sangue.

§1º - Considera-se família de baixa renda aquela definida no art. 4º, inciso II, do Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

§2º - Considera-se doador regular de sangue o candidato que comprovar a doação de sangue no mínimo 2 (duas) vezes a cada 12 (doze) meses, durante os 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à publicação do edital do certame.

Art. 2º - A responsabilidade pela veracidade das informações e da documentação apresentada é do candidato, que, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, estará sujeito às seguintes medidas, caso preste informação ou apresente documento falso com o intuito de usufruir da isenção prevista nesta Lei:

I – cancelamento da inscrição e exclusão do concurso, se a falsidade for constatada antes da homologação do resultado;

II – exclusão da lista de aprovados, se a falsidade for constatada após a homologação do resultado e antes da nomeação;

III – declaração de nulidade do ato de nomeação, se a falsidade for constatada após sua publicação.

Parágrafo Único - O responsável pela organização do certame poderá realizar as consultas que julgar necessárias em caso de suspeita de inveracidade das informações ou documentos apresentados.

Art. 3º - O edital do certame deverá informar:

I – as hipóteses de isenção previstas nesta Lei;

II – as regras, os prazos e as formas de comprovação do cumprimento dos requisitos para concessão da isenção;

III – as sanções aplicáveis nos casos de prestação de informação falsa.

Art. 4º - A isenção prevista nesta Lei será concedida independentemente do local de residência ou domicílio do candidato e ainda que a realização do certame seja terceirizada.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos
JOELMA AP. LEAL DOS SANTOS LIMA
Secretária de Desenvolvimento e Integração Social

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

LEI Nº 3.996/2026
DE 14 DE ABRIL DE 2026

"INSTITUI O MÊS "JUNHO VERMELHO", DEDICADO À REALIZAÇÃO DE CAMPANHA DE INCENTIVO À DOAÇÃO DE SANGUE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída o mês "Junho Vermelho" no Município de Pilar do Sul, a ser realizado durante o mês de Junho de cada ano, dedicado à realização de campanha de incentivo a doação de sangue, com os seguintes objetivos:

I – conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue;

II – estimular a prática da doação de sangue;

III – realizar eventos que fomentem e deem visibilidade à causa da doação de sangue;

IV – incentivar aos órgãos da Administração Pública Municipal, empresas, entidades de classe, associações, federações e à sociedade civil organizada para se engajarem nas campanhas de incentivo.

Art. 2º - O mês "Junho Vermelho" terá por objetivo conscientizar a população por meio de procedimentos informativos, educativos, organizativos, palestras,

audiências públicas e conferências, a fim de que a sociedade possa conhecer melhor o assunto e debater sobre iniciativas de apoio à doação de sangue.

Art. 3º - Para a realização das atividades previstas nesta Lei, o Poder Executivo poderá firmar parcerias e convênios com a iniciativa pública ou privada, pessoas físicas ou jurídicas, entidades religiosas e universidades, para a realização e organização do "Junho Vermelho".

Art. 4º - As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal

MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica

GISELE DE CÁSSIA MOREIRA CARVALHO
Secretária de Saúde e Bem Estar

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

LEI Nº 3.997/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realizar a abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.07.02. – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos	4.4.90.52	644.900,00	Estadual	100.254	

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 644.900,00(seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, será proveniente do excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição – FECOP, Convênio 043/2025.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL, aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2.026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da autorização em Lei.

Artigo 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 17 de abril de 2.026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.684/2026 - LEI Nº 3.997/2026
DE 17 DE ABRIL DE 2026

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV.

DECRETA:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional Especial na importância de **R$ 644.900,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais),** com a inclusão no PPA - Plano Plurianual 2026/2029, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias 2026 e LOA - Lei Orçamentária Anual Vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	CÓD APLIC	FICHA
02.07.02. – Divisão de Desenvolvimento do Meio Ambiente	17.512.0018.2369 Serviços de Limpeza Urbana e Coleta de Resíduos	4.4.90.52	644.900,00	Estadual	100.254	621

Artigo 2º. A cobertura do crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo anterior no valor total de **R$ 644.900,00(seiscentos e quarenta e quatro mil e novecentos reais)**, será proveniente do excesso de arrecadação nos termos artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do Fundo Estadual de Prevenção e Controle de Poluição – FECOP, Convênio 043/2025.

Artigo 3º. O crédito adicional ESPECIAL aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2026, podendo ser suplementado, se necessário, nos termos da legislação vigente.

Artigo 4º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul/SP, 17 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO

Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
HAMILTON LORENÇATTO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Encarregada de Contratos e Proc. Administrativos

.....

Portarias

Portaria nº 8.663/2026
De 14 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **ANA PAULA NUNES MORINAGA,** portadora da CTPS nº 0025166, série 00419-SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de abril de 2026.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2024 - P.A-e nº 4519/2026)

.....

Portaria nº 8.664/2026
De 14 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE EMPREGADO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a empregada Sra. **VANILDE APARECIDA DOS SANTOS LIMA,** portadora da CTPS nº 0039768, série 020-SP, para exercer as funções do cargo efetivo de **INSPETOR DE ALUNOS**, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de abril de 2026.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2024 - P.A-e nº 4519/2026)

.....

Portaria nº 8.665/2026
De 14 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. ANABEL FRANÇA DE FREITAS MARTINS FERNANDES**, portadora da CTPS nº 0093329, Série 00260-SP, para exercer a função de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, em caráter temporário, remuneração Ref. 04, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2026.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.
CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso Público 01/2024 - P.A-e nº 4519/2026)

.....

Portaria nº 8.666/2026
De 14 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. CINTIA APARECIDA ALBINO**, portadora da CTPS nº 0080920, Série 00278-SP,

para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter temporário, remuneração Ref. Linha I - A, conforme Lei Complementar 407/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de abril de 2026.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo Simplificado 03/2025 - P.A-e nº 4519/2026)

.....

Portaria nº 8.667/2026
De 14 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. VERA SUELI BARROS DE GOES RIBEIRO**, portadora da CTPS nº 0052660, Série 00340-SP, para exercer a função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, em caráter temporário, remuneração Ref. Linha I - A, conforme Lei Complementar 407/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 06 de abril de 2026.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Processo Seletivo Simplificado 03/2025 - P.A-e nº 4519/2026)

.....

Portaria nº 8.668/2026
De 14 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. NILCE MARQUES DE MELOS**, portadora da CTPS nº 0097520, Série 00145-SP, para exercer a função de **SERVENTE**, em caráter temporário, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 08 de abril de 2026.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso público 01/2023 - P.A-e nº 4519/2026)

.....

Portaria nº 8.669/2026
De 14 de abril de 2026

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO PARA FUNÇÃO TEMPORÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica designada a **Sra. SAMARA INÊS DA SILVA CAMPOS**, portadora da CTPS nº 5602800, Série 2801-SP, para exercer a função de **SERVENTE**, em caráter temporário, remuneração Ref. 02, conforme Lei Complementar 408/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 07 de abril de 2026.

Pilar do Sul, 14 de abril de 2026.

CLAYTON ÁLVARO MACHADO
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica
FABRIZIA DINIZ OLIVEIRA
Secretária de Administração e Recursos Humanos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Maria Fernanda Soares Silva
Assistente Administrativo I
(Concurso público 01/2023 - P.A-e nº 4519/2026)

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1° TERMO ADITIVO

(Prorrogação Contratual e Reajuste de Valor)

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Contratada: **GRIFON DIGITAL SERVICOS LTDA**

Referência: **Contrato nº 035/2022**

Processo Administrativo Eletrônico nº: 3330/2026

CLÁUSULA 1ª – Fica aditado o contrato original em sua **Cláusula 4.1 (Vigência)**, para prorrogar a **vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de abril de 2026**, nos termos do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 2ª - Fica aditado o contrato original, em sua **Cláusula 2.1 (Valor)**, para fins de reajuste do valor global, que passa a ser de **R$ 1.426,37 (um mil, quatrocentos e vinte e seis reais e trinta e sete centavos).**

CLÁUSULA 3ª – Do Tratamento dos Dados Pessoais: O tratamento de dados pessoais deve obedecer às disposições legais vigentes, nos moldes da Lei 13.709/2018 (LGPD), visando dar efetiva proteção e sigilo aos dados de pessoas naturais que possam identificá-las ou torná-las identificáveis.

§ 1º O tratamento de dados pessoais se dará, para fins de utilização de soluções necessárias quando da execução da prestação de serviço.

§ 2º As partes cooperarão entre si no cumprimento das obrigações referentes ao exercício dos direitos dos Titulares previstos na LGPD e nas Leis e Regulamentos de Proteção de Dados em vigor e também no atendimento de requisições e determinações do Poder Judiciário, Ministério Público e Órgãos de controle.

CLÁUSULA 4ª - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

CLÁUSULA 5ª - Elegem o Foro da comarca de Pilar do Sul, para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

Data: 30 de março de 2026.

.....

Atas de Sessões

ATA DA 10ª SESSÃO PÚBLICA

Processo Administrativo Eletrônico nº 2593/2025

Modalidade: Credenciamento nº 03/2025

Objeto: Credenciamento de artistas regionais e seleção de projetos de ações formativas destinado aos eventos e ações culturais para o período de 2025/2026 a serem executados na cidade de Pilar do Sul/SP.

No dia dezessete de abril de dois mil e vinte e seis, às quatorze horas, reuniram-se na Sala de Licitações do Paço Municipal a Comissão Municipal de Licitações nas pessoas das Sras. Fernanda Castanho Fogaça (Agente de Contratação), Mariane Gomes Ribeiro e Maria Fernanda Soares Silva (Equipe de Apoio), com o objetivo de proceder o julgamento do Credenciamento nº 03/2025.

Iniciado os trabalhos, passou-se a análise das inscrições realizadas por artistas, grupos e empresas no período de 24/02/2026 à 16/04/2026.

O resultado preliminar da ETAPA DE HABILITAÇÃO encontra-se em **Anexo**.

Fica concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de Recurso quanto a decisão preliminar da fase de habilitação.

Finalizando o julgamento dos recursos, estará encerrada a etapa de habilitação, não cabendo mais recurso, com a divulgação do resultado no Diário Oficial do Município e no site da Prefeitura no endereço https://www.pilardosul.sp.gov.br/licitacao/detalhe/1291/pedital-de-credenciamento-de-artistas-regionais-e-selecao-de-projetos-de-acoes-formativas-destinado-aos-eventos-e-acoes-culturais-para-o-periodo-de-20252026-a-serem-executados-na-cidade-de-pilar-do-sulspp/ .

Os Projetos de Ações Formativas das empresas habilitadas serão encaminhados para a Secretaria pertinente para análise e aprovação da Comissão previamente nomeada.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelos membros da Comissão.

FERNANDA CASTANHO FOGAÇA
Agente de Contratação
MARIANE GOMES RIBEIRO
Equipe de Apoio
MARIA FERNANDA SOARES SILVA
Equipe de Apoio

CATEGORIA – MÚSICA

DATA E-MAIL	NOME ARTISTICO/ PROJETO	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Pop/ Rock e derivações / Sertanejo e derivações - 1 Integrante				
03/03/26	**DOUGLAS SOTERO**	28.284.533 DOUGLAS SOTERO	**HABILITADO**	

CATEGORIA - ARTES CÊNICAS

DATA E-MAIL	NOME ARTISTICO / PROJETO	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Teatro - Grupo/Musical/ Circo - 3 a 5 Integrantes				
21/03/26	HORANI DE CAMPOS	44.892.406 JESSICA HORANI RODRIGUES DE CAMPOS	INABILITADA	Não apresentou: - 6.1.2.3. Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal
Teatro - Grupo/Musical/Circo - 3 a 5 Integrantes				
14/04/26	CIA UM SÓ DE TEATRO	21.246.882 Lazara Maria de Goes Domingues	**HABILITADO**	

CATEGORIA – LITERATURA

DATA E-MAIL	NOME ARTISTICO / PROJETO	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
Contação de Histórias - 1 Integrante				
14/04/26	Livro "ANTONINA"	21.246.882 Lazara Maria de Goes Domingues	**HABILITADO**	

CATEGORIA DE AÇÕES FORMATIVAS

DATA E-MAIL	NOME DO PROJETO	AREA DE ATUAÇÃO	RAZÃO SOCIAL	SITUAÇÃO	JUSTIFICATIVA
02/03/26	**Curso Audiovisual/ Filmakker - 4 Horas**	Cultura	48.053.842 KAROLIN LUIZA FERREIRA	**HABILITADA**	
17/03/26	**Workshop Audiovisual na Prática - 16 Horas**	Cultura	53.490.775 STEFANI DE LIMA MOTA	**HABILITADA**	
31/03/26	**Boas práticas de fabricação para manipuladores de alimentos**	Cultura	JULIANA CRISTINA BALDIN ***326088**	INABILITADA	Não apresentou: - 6.1.2.5. Prova de Regularidade para com a Fazenda Municipal;
10/04/26	**Prestação de serviços na PNAB (Política Nacional Aldir Blanc)**	Cultura	MARI ELISA DE CAMARGO E PINTO ***736558**	**HABILITADA**	

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 17 de Abril de 2026 **CONVOCA KARINA OLIVEIRA DE DEUS PRADO**, portadora da cédula de identidade RG: 39.xxx.xxx-X, classificada em 24º lugar no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **24/042026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 17 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DE CARGO EFETIVO DO EMPREGO PÚBLICO DE AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA CONCURSO PÚBLICO Nº. 01/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, órgão da pessoa política de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº. 46.634.473/0001-41, com sede à Rua Tenente Almeida, 265, nesta cidade, através da Secretaria de Administração e Recursos Humanos; na data de 17 de abril de 2026 **CONVOCA MARLI TOLEDO DE PAULA ROSA**, portadora da cédula de identidade RG: 25.xxx.xxx-2, aprovada em 2º lugar na Relação De Candidatos Classificados - Pessoa Com Deficiência no referido concurso público, para exercer o cargo efetivo de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**, apresentando documentação exigida no Edital impreterivelmente até o dia **24/04/2026** sob pena de desclassificação.

Para maior clareza, firmamos a presente convocação.

Pilar do Sul, 17 de Abril de 2026.

AMANDA DE OLIVEIRA

Encarregada De Gestão De Recursos Humanos

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.